



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 005-2014, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Rogério de Azambuja Melo, CNPJ nº 11.890.651/0001-10, no valor total de R\$ 11.000,00, (onze mil reais), fulcro no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 19 de maio de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal



Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 005/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensáveis a esta Administração os serviços que a empresa Rogério de Azambuja Melo, CNPJ nº 11.890.651/0001-10, Rua Luiz Afonso, 220, sala 02, CEP 90.050-310, cidade baixa, Porto Alegre -RS, propõe-se a prestar na apresentação musical e show com a dupla nativista César Oliveira e Rogério Melo no evento "Semana Farroupilha", que se realizará em 17 de setembro de 2014, no Ginásio Municipal de Esportes Irceu Antônio Gasparin, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: 23.695.0217.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais; 3.3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 19 de maio de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal